



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 70.º-A

Garantia de aval ao empréstimo solicitado pela Região Autónoma da Madeira

O Governo fica autorizado a conceder o aval empréstimo de € 458 000 000 solicitado pelo Governo da Região Autónoma da Madeira, para fazer face ao efeitos do surto epidemiológico COVID-19.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Sem reforçar as transferências diretas para a Madeira e para os Açores, o Governo da República decidiu apenas, em sede de Orçamento suplementar e mesmo perante as dificuldade e despesas acrescidas pelo surto epidemiológico COVID-19, autorizou o aumento do endividamento das Regiões Autónomas.

O Estado pode neste âmbito, sem qualquer ónus conceder um aval ao empréstimo de 458 milhões de euros solicitado pela Região Autónoma da Madeira, garantindo uma taxa de juro mais baixa permitindo que a Região pagar à banca no total menos 84 milhões de euros de juros.